



Lei Municipal Nº 3731, de 23 de julho de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICAS OU PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado, com Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas.

§ 1º O estudante deverá ser residente no Município de Liberato Salzano/RS.

Art. 2º As condições e as obrigações das partes conveniadas serão aquelas estabelecidas na minuta do Termo de Convenio de Estágio, em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Lei nº 11.788/08.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 23 dias do mês de julho de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração



ANEXO

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR xxxxxxxxxx VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

O **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.030.639/0001-23**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, CEP: 99.690-000, Centro, adiante denominado simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2068806328 e CPF nº. 727.181.290-34, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxx** situada no endereço **xxxx**, adiante denominado apenas **CESSIONÁRIO**, por intermédio de seu representante legal Sr. **xxxxxxxxxx**. As partes convenientes sujeitam-se às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/2008 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio de Estágio consiste no desenvolvimento de atividades conjuntas entre o Município e a Instituição de Ensino Superior, a fim de possibilitar aos estudantes o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação com a teoria e a prática existente e, complementar a formação dos estudantes devidamente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

2.1. Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não gera vínculo empregatício, desde que cumpridos os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do estagiário em curso superior da instituição acima mencionada;

2.2. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte **CEDENTE** do estágio e o **CESSIONÁRIO**;

2.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio;

2.4. Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte **CEDENTE**;

2.5. A carga horária do estágio será específica de cada curso de graduação;



CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante termo aditivo por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. A CEDENTE obriga-se a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

4.2. A CEDENTE designará membro do seu quadro pessoal para ser supervisor interno do estagiário, incumbindo-lhe a elaboração de programa compatível para tal fim e o acompanhamento das atividades do estagiário.

4.3. A CONCEDENTE obriga-se ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

4.4. A CONCEDENTE declara que cumpre todas as normas legais de segurança e medicina no trabalho, facultando ao CESSIONÁRIO a realização de vistorias para a verificação do ora declarado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1. O CESSIONÁRIO indicará professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

5.2. O Estágio curricular como disciplina de programação obrigatória e procedimento didático-pedagógico, bem como o Estágio como experiência prática na linha de formação, são atividades de competência do CESSIONÁRIO e por ele deverão ser providenciados e supervisionados.

5.3. O CESSIONÁRIO oferecerá ao aluno a ser admitido para o estágio atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula, série e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas à CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

6.1 - O presente Termo de Convênio de Estágio poderá ser renunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, sem qualquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Liberato Salzano-RS, ____ de _____ de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

xxxxxxx
Instituição de Ensino
Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

CPF: